Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.153, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.591.408,69 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor **R$ 1.591.408,69 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R$ 1.591.408,69

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.03.0015	Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil 60%	R$ 1.000.000,00
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	
3190.11.03.0015	Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil 60%	R$ 591.408,69

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte FUNDEB – 0015, conforme descriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada:

Arrecadação janeiro a novembro de 2018	12.966.753,52
Arrecadação dezembro de 2018	1.614.790,08
Arrecadação janeiro a novembro de 2019	13.420.155,10

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação Janeiro a novembro de 2019}}{\text{Realizado de janeiro a novembro de 2018}} = \frac{13.420.155,10}{12.966.753,52} = 1.0349664686$$

Arrecadação de dezembro de 2018(1.614.790,08) x 1.0349664686 = 1.671.253,59

Arrecadação janeiro a novembro de 2019	(+)	13.420.155,10
Arrecadação Provável dezembro de 2019	(+)	1.671.253,59
Orçado em 2019	(-)	13.500.000,00
Excesso anterior	(-)	0,00
Restos a Pagar	(-)	0,00
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**1.591.408,69**

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - R$1.591.408,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de dezembro de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 567/2019 de autoria do Poder Executivo.